

# Economia

CONSTITUIÇÃO

## OS CUSTOS DOS DIREITOS SOCIAIS

A elevação da folha salarial e dos encargos sociais das empresas será "violenta", segundo especialistas da USP. E os empregos vão diminuir.

Os novos direitos sociais aprovados pela Constituinte no final de fevereiro podem acabar prejudicando justamente aqueles a quem os constituintes pretendiam ajudar: os próprios trabalhadores, em particular a mulher e os jovens de ambos os sexos. Essa, em resumo, é a avaliação de dois professores da Faculdade de Economia e Administração da USP, Hélio Zylberstajn e José Pastore, com base em estudos que realizaram sobre os custos para as empresas das novas medidas.

As obrigações trabalhistas aprovadas vão provocar, segundo eles, uma "violenta" elevação da folha salarial e dos encargos sociais das empresas, que em reposta tenderão a "substituir o trabalho formal por informal e a implantar inovações tecnológicas que resultem em redução de empregos". Isto significa que deve aumentar o número de empregados sem carteira assinada pelo empregador e, portanto, sem a garantia de qualquer direito trabalhista.

Pastore e Zylberstajn vêm se dedicando ao tema desde o final do ano passado. O primeiro trabalho dos dois abordou o projeto da Comissão de Sistematização da Constituinte. A metodologia então desenvolvida serviu de parâmetro para um estudo posterior da Confederação Nacional da Indústria, divulgado no final de março. A mais recente pesquisa de Pastore e Zylberstajn, apresentada hoje com exclusividade pelo JT, aborda o impacto dessas medidas sobre 12 empresas comerciais de São Paulo, com número de empregados variando de 43 a 12 mil, num total de 38,7 mil funcionários.

### Impacto brutal

Se os custos globais para as indústrias no estudo da CNI atingiram 40% sobre a folha salarial, o impacto para o setor comercial é ainda maior. Apenas os custos imediatos, que vão afetar a folha salarial das empresas logo que a nova Constituição for promulgada, devem significar um acréscimo de 54,8% sobre a folha. Somados aos custos mediatos, distribuídos a médio prazo, o percentual sobre a folha sobe para 68,6%.

Impactos Imediatos	6,81%
Redução da Jornada	0,09%
Licença Gestante	0,13%
Licença Paternidade	4,62%
Auxílio Creche/pré-escola	4,73%
Turno de Revezamento	0,60%
Hora Extra	2,56%
Salário-férias	8,95%
Repercussão Indireta	28,49%
<b>TOTAL</b>	<b>54,8%</b>
Impactos Mediatos	2,67%
Aviso prévio proporcional	2,64%
Indenização Provisória	1,68%
Extensão da Prescrição	1,00%
Participação Lucros-Tecnologia	3,00%
Seguro Desemprego	10,99%
<b>TOTAL</b>	<b>10,99%</b>

Fonte: Confederação Nacional da Indústria.

O estudo dos professores da USP aponta as consequências do impacto dos novos direitos sociais sobre a folha das empresas: no caso da indústria, haveria uma sobrecarga de 28,49%, imediatamente, e mais 10,99%, a médio prazo. O quadro seria pior no caso do comércio, onde a folha salarial das empresas sofreria um impacto de 54,85%, no curto prazo, e outros 13,77%, num espaço de tempo mais longo.

Impactos Imediatos	22,36%
Redução de Jornada	0,12%
Licença Gestante	0,04%
Licença Paternidade	10,39%
Auxílio creche — pré-escola	2,35%
Turno de Revezamento	0,36%
Hora Extra	2,56%
Salário-férias	16,67%
Repercussão indireta	54,85%
<b>TOTAL</b>	<b>54,85%</b>
Impactos Mediatos	13,77%
Aviso Prévio	2,16%
Indenização Provisória	5,41%
Extensão da Prescrição	2,20%
Participação Lucros-Tecnologia	1,00%
Seguro Desemprego	1,00%
<b>TOTAL</b>	<b>13,77%</b>

Pesquisa: José Pastore e Hélio Zylberstajn. Dados: Federação do Comércio.

### Demissão: alto custo

Outra consequência dos novos direitos, apontada por Zylberstajn, é a formação de um "passivo trabalhista", decorrente do aviso prévio proporcional ao tempo de serviço e indenização de 40% sobre o FGTS para a despedida arbitrária do empregado. As empresas que apresentam uma baixa rotatividade da mão-de-obra seriam as mais prejudicadas, já que teriam muitos empregados com vários anos de casa.

A demissão de uma parcela desses funcionários, motivada pela troca de direção da empresa ou por outra razão, como a mudança de objetivos produtivos, resultaria inviável, dado o alto custo da medida. Na questão do aviso prévio proporcional, a pesquisa tomou como hipótese o coeficiente 0,5, isto é, um empregado com 10 anos de casa teria cinco meses de salário por despedida imotivada.

A aplicação rigorosa das novas obrigações trabalhistas elevaria, segundo Zylberstajn, a parcela salarial de 40% para 56% do Produto Interno Bruto, resultando, portanto, em rápida distribuição de renda. Mas, os dois pesquisadores não acreditam que o mercado irá aceitar isso. Zylberstajn argumenta que "o caminho da distribuição é o crescimento econômico e, nesse processo, é preciso muita negociação entre capital e trabalho".

Diante dos números revelados pelos estudos, que "até os empresários relatam em acreditar", segundo Zylberstajn, os dois pesquisadores prevê duas hipóteses. A "leonina" seria o aumento da mão-de-obra informal, em parte substituída por tecnologia. A segunda possibilidade resultaria de um entendimento entre governo, empresários e trabalhadores. Em troca dos novos direitos sociais, o governo reduziria proporcionalmente a carga fiscal sobre as empresas, deixando a cargo dos empresários e empregados a administração dos benefícios aprovados pela Constituinte.

Helvio Faleiros

A redução da jornada de trabalho de 48 para 44 horas semanais, a concessão de auxílio-creche e pré-escola e o aumento dos encargos sociais decorrentes são os três itens de maior peso sobre os custos do setor comercial, como mostra a pesquisa. A jornada reduzida implicará numa elevação de 22,36% sobre a folha salarial, enquanto o auxílio-creche e a pré-escola respondem por 10,39%, cabendo aos encargos sociais (repercussão indireta) o índice de 16,67%.

A ampliação para 120 dias da licença-maternidade, ainda que não represente um impacto forte (apenas 0,12%) sobre o setor comercial pesquisado, pode significar, segundo os autores, um aumento das restrições ao trabalho feminino, já que as empresas terão que treinar uma nova funcionária para substituir a

mãe em licença por quatro meses. O auxílio creche/pré-escola para crianças até seis anos é outro item que também pode prejudicar não só a mulher como os jovens de ambos os sexos.

"As empresas tenderão a mudar a faixa etária de seus empregados, substituindo-os por pessoas menos férteis e com menor número de dependentes", explicou José Pastore. As mulheres na faixa dos 20 aos 29 anos, no seu período de maior fertilidade, serão as principais vítimas das novas medidas, segundo ele. É justamente nessa faixa etária que se verifica a maior presença feminina na força de trabalho.

A última Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD), divulgada na semana passada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), revela que em 1986 50%

das mulheres entre 20 e 29 anos trabalhavam.

Na opinião de Pastore e Zylberstajn, os constituintes erraram ao trabalhar com uma "pauta de reivindicações das mais avançadas, de uma elite de trabalhadores, como os metalúrgicos e químicos, tentando aplicá-la a todo o País".

Os legisladores, segundo os dois, não levaram em conta o fato de que 40% dos trabalhadores vivem à margem da proteção de todos os direitos sociais, já que não têm suas carteiras assinadas pelo empregador. A ampliação das obrigações trabalhistas pela Constituinte pode reverter o quadro de lento crescimento do número de empregados com carteira assinada — que subiu de 56,5% para 57,8%, entre 1985 e 86 — sobre o total de pessoas ocupadas no País, cerca de 55,4 milhões. Os dados são da última PNAD.

## Opinião dos empresários: todos vão sair perdendo.

O empresariado está preocupado com os direitos sociais aprovados na Constituinte: perdem as empresas e perdem os trabalhadores, é a avaliação quase geral. Criticam-se a licença-paternidade, o aumento da licença-maternidade, a redução da jornada, a elevação do valor da hora extra e o turno de seis horas. Os maiores custos, naturalmente, serão repassados aos preços. E o apressamento dos processos de automação significará menos empregos. Mas há quem opine pela minimização dos tempos de execução da tarefa para aumentar a produtividade. Ou quem valide a experiência, desde que se suprima a ingerência do Estado na economia.

"Não tenho a preocupação de tentar modificar ou suprimir os direitos sociais aprovados pela Constituinte. O comércio pode fazer frente a tudo isso, pode absorver o aumento dos custos, desde que não prosiga a interferência do Estado na economia, regulando os preços. Se a economia de mercado prevalecer, a gente tem que experimentar. A prática vai provar se os novos direitos darão certo ou não."

Assim o presidente da Federação do Comércio do Estado, Abram Szajman, define sua posição e de sua entidade a respeito das novas obrigações trabalhistas. Szajman defende inclusive a adoção de restrições à demissão arbitrária: "O empregador não pode acordar de mau humor e por isso demitir 500 funcionários sem mais nem menos". Ele acha que a livre iniciativa vai encontrar alternativas para fazer frente ao aumento dos custos.



Della Mana, Szajman e Butori: contra a redução da jornada.



Della Mana, Szajman e Butori: contra a redução da jornada.



Della Mana, Szajman e Butori: contra a redução da jornada.

A visão crítica do empresário surge quando ataca "essa coisa demagógica" que foi a aprovação da licença-paternidade. A medida, ainda que não pese sobre as despesas, repercutiu mal junto à sociedade, sendo alvo da "gozação" geral. Szajman acha também que os direitos sociais deveriam constar de leis ordinárias e não da Constituição.

A Federação do Comércio tem estudos que revelam que as novas obrigações trabalhistas vão representar um acréscimo de 31% sobre a folha salarial do setor, e os custos vão aumentar principalmente pela redução da jornada para 44 horas. Segundo Carlos Henrique de Almeida, assessor da Superintendência Técnica, esse aumento significará um repasse para o preço final da ordem de 14%.

**Produtividade**  
As novas obrigações trabalhistas certamente vão encarecer o valor da mão-de-obra, segundo análise de Olga Colpo, diretora de Recursos Humanos das Coopers & Lybrand, uma empresa de consultoria. Para fazer frente a isso, as empresas terão que "repensar os processos de administração, mobilizando recursos técnicos e de treinamento de pessoal para minimizar o tempo de execução das tarefas e aumentar, portanto, a produtividade".

Mas o incremento da produtividade não é um processo rápido e leva de três a cinco anos, segundo a consultora. Porém, a médio prazo, é a melhor saída para as empresas. Para Olga Colpo, o encarecimento da força de trabalho vai provocar a redução

da rentabilidade, perda de competitividade no mercado externo e aceleração dos processos de automação.

Outra modificação que deve ocorrer se refere à política de recursos humanos das empresas. Acostumadas a taxas que variam de 10% a 16% de rotatividade anual, elas terão que restringir as demissões, cujo preço ficará bem maior com o aviso prévio proporcional e a indenização provisória de 40% sobre o FGTS. "As empresas terão que desenvolver um plano mais enriquecido de cargos e salários, para que um empregado fique muito tempo exercendo a mesma função", disse Olga.

Na análise de Paulo Butori, presidente da Associação Brasileira das Indústrias de Ferro e Aço (Abifa), "o trabalhador recla-

ma de ganhar pouco e não de trabalhar mais. Portanto, a redução da jornada, o aumento do valor da hora extra e o turno de seis horas para o revezamento são três medidas que vão em sentido contrário a isso. O trabalhador não ganhará mais, as empresas perderão produtividade e capacidade de competir no mercado externo".

Os novos direitos sociais trarão "reflexos seríssimos" não só para as empresas, mas também para os trabalhadores e a economia do País, segundo Roberto Della Mana, coordenador do Grupo 14 da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo. "Não resta dúvida de que tudo será repassado aos preços", disse o empresário, para quem as empresas vão apressar os "processos de automação".

A Fiesp ainda vai lutar por seus princípios: "O País não pode promulgar uma Constituição para não ser cumprida. E, do jeito como está, detalhada e não genérica e abrangente, a futura Carta terá pouco tempo de duração".

O dirigente da Fiesp concorda porém que os empregados devem ter uma maior garantia contra as demissões arbitrárias. Por isso, ele aceita o aviso prévio proporcional e a indenização por despedida imotivada, ainda que ressalvando que esses itens deveriam constar de leis ordinárias. Resumindo sua posição, Roberto Della Mana afirma: "Não vejo nenhum ponto positivo no capítulo dos direitos sociais. Perde o País, perdem as empresas e os próprios trabalhadores".

H. F.

## As pesquisas não são sérias, dizem os sindicalistas.

As pesquisas que mostram altos custos para as empresas, resultantes dos direitos sociais aprovados na Constituinte, não estão convencendo importantes sindicalistas de São Paulo.

Luiz Antônio Medeiros, presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo, disse por exemplo que "não existe credibilidade nos dados fornecidos pelas empresas e que serviram de base para as pesquisas". Em sua opinião, os empresários por esse meio promovem uma "guerra ideológica" tentando assustar a sociedade com informações incorretas. Para justificar seu descredito, ele garante conhecer apenas uma empresa paulista que abriu de fato os números dos balanços anuais aos empregados. As demais, "volta e meia dizem que operam no vermelho".

Medeiros considera que nessa "guerra ideológica", os empresários revelam "a mesma tendência reacionária presente quando da aprovação do 13º salário, em 1962, e de outros benefícios sociais". Ele desafia os patrões a fornecerem uma planilha que aponte o percentual a ser repassado aos preços em função dos novos direitos sociais: "É quase nada, apenas uma gota de oceano comparado ao que as empresas pagam ao governo sem retorno".

O líder dos metalúrgicos de São Paulo avalia que "para se ter uma sociedade mais equilibrada algum tem que sofrer os ônus e, nesse caso, deve ser o poder econômico". Ainda que em tese contrário à presença na



Medeiros, Magri e Carneiro desconfiam das leis comuns.



Medeiros, Magri e Carneiro desconfiam das leis comuns.



Medeiros, Magri e Carneiro desconfiam das leis comuns.

nova Constituição de dispositivos que estariam melhor nas leis ordinárias ou convenções coletivas, Medeiros argumenta que os operários "desconfiam da lei comum, já que a Constituição de 46 ao remeter para a lei ordinária a regulamentação de direitos sociais, como o de greve, acabou anulando-os".

### Pressões

Para Antônio Rogério Magri, presidente do Sindicato dos Eletricistas do Estado de São Paulo, as pesquisas que alegam altos custos para as empresas, com os novos direitos sociais, resultam do competente lobby dos empresários, que tentam impressionar a sociedade com números. "São números que impressionam até Jesus Cristo", diz Magri. O objetivo seria pressionar os

constituintes para que suprimam alguns itens já aprovados.

O líder dos eletricitários não nega a possibilidade de um impacto imediato sobre os custos das empresas, mas avalia que a médio prazo "a produtividade melhora", pois o empregado trabalha mais satisfeito. Ele cita como exemplo o caso dos eletricitários, que hoje trabalham 44 horas na semana com a mesma produção de quando a jornada era de 48 horas.

"Faltam criatividade e competência a alguns empresários" para entender a necessidade dos avanços sociais, segundo Magri. Em razão da "insensibilidade" de muitos empregadores para os direitos sociais, ele defende a presença na nova Constituição das medidas de proteção ao trabalha-

dor. O aviso prévio proporcional e a indenização por despedida arbitrária são dois mecanismos válidos para "impedir a selvageria de se demitirem funcionários diante da primeira dificuldade" vivida pelas empresas, afirmou Magri. A estabilidade total, para ele, "não se adapta à realidade".

Quanto ao pagamento de horas extras, Magri acha que ele deveria ser o mais alto possível para coibir assim o aumento da jornada de trabalho e a consequente diminuição das horas de lazer do empregado. "Não vi os meus filhos crescerem porque durante 15 anos fiz horas extras", explicou.

Gilmair Carneiro, presidente do Sindicato dos Bancários de São Paulo, não parte do princípio de que as pesquisas são verdadeiras ou falsas. "O que acontece nesses

estudos é que não há uma verdadeira transparência das técnicas e dados utilizados. Se os empresários querem discutir os custos dos novos direitos sociais eles devem garantir o acesso do Departamento Inter-sindical de Estatísticas e Estudos Socio-econômicos (Dieese) aos seus balanços anuais."

### Crime

"O que é mais importante: a licença-paternidade ou a liberdade e autonomia sindical?" — pergunta o líder dos bancários. Ele mesmo responde. "Aceitamos a exclusão desses direitos da Constituição desde que os empresários aceitassem definir as questões estruturais, como a livre organização sindical", desafiou. Assim como está sendo feita, a futura Constituição "terá que ser modificada de dez em dez anos", prevê Carneiro.

Mas, num ponto o presidente do Sindicato dos Bancários concorda com os empresários. Em sua opinião, a carga tributária no Brasil "é criminosa: o governo aumenta cada vez mais os impostos e arrecada cada vez menos, porque não tem fiscalização eficiente e a economia está decadente". Gilmair Carneiro, formado em marketing e Recursos Humanos na Fundação Getúlio Vargas de São Paulo, desafia os empresários a incentivar os seus representantes no Congresso para reduzir a carga fiscal. Uma campanha nacional de redução dos impostos poderá, segundo Carneiro, contar com a participação dos próprios trabalhadores e dirigentes sindicais.